# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Despacho de Julgamento | 4 |
| PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA | 5 |
| Atos Legislativos | 5 |
| Atos | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 5.295, DE 8 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia a ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Borborema, e dá outras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.857, de 13 de junho de 1997, alterada pela Lei nº 2.875, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Borborema.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Borborema, a senhora NAYARA PRESOTTO DOURADO, RG nº 43.688.697-2, CPF nº 379.307.448-09, prontuário nº 2653, servidora municipal ocupante do cargo de Diretora Municipal de Assistência Social, nomeada nos termos da Portaria nº 353, de 5 de junho de 2018, para exercer as atividades inerentes a esta designação sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais do cargo.

§ 1º. A ordenadora de despesas designada será competente dentro de sua pasta para:

I – ordenador a emissão dos empenhos e efetuar a liquidação das despesas correspondentes, bem como o respectivo pagamento;

II – assinar cheques ou emitir ordens bancárias, juntamente com o Tesoureiro da Prefeitura, para movimentação de recursos financeiros;

III – assinar as prestações de contas, balancetes, relatórios e demais documentos relativos à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial;

IV – firmar convênios, contratos e ajustes com outros órgãos públicos, relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 2º. As prestações de contas, balancetes, demonstrativos, relatórios e demais documentos relativos à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão assinados conjuntamente pelo ordenador das despesas, pelo responsável pela tesouraria e pelo contador municipal.

Art. 2º. A ordenadora designada no artigo 1º deste Decreto será responsável pela regularidade e legalidade da despesa, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Borborema e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo será eximida após o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Revoga-se, na íntegra, o Decreto nº 4.950, de 2 de fevereiro de 2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## Portarias

### PORTARIA Nº 351, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

*Exonera a senhora Mônica de Mello Cardili ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Assistência Social, e dá doutras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 67, inciso "a", da Lei Municipal nº 1550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Assistência Social que ocupa no serviço público municipal, a senhora MÔNICA DE MELLO CARDILI, RG nº 14.139.576, CPF nº 094.019.028-10, prontuário nº 1441, nomeada pela Portaria nº 50/17, lotada junto à Manutenção das Ações de Proteção Social Especial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

### PORTARIA Nº 352, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

*Exonera a senhora Nayara Presotto Dourado ocupante de cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Assistência às Famílias, e dá doutras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 67, inciso "a", da Lei Municipal nº 1550, de 30 de abril de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar nesta data, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Assistência às Famílias que ocupa no serviço público municipal, a senhora NAYARA PRESOTTO DOURADO, RG nº 43.688.697-2, CPF nº 379.307.448-09, prontuário nº 2596, nomeada pela Portaria nº 150/17, lotada junto à Manutenção das Ações de Proteção Social Especial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PORTARIA Nº 353, DE 8 DE JUNHO DE 2018.**

*Nomeia a senhora Nayara Presotto Dourado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Assistência Social, e dá doutras providências.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora NAYARA PRESOTTO DOURADO, RG nº 43.688.697-2, CPF nº 379.307.448-09, prontuário nº 2653, para ocupar a partir desta data o cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Assistência Social, de conformidade ao Anexo II, da Lei Complementar nº 43/2011, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção das Ações de Proteção Social Especial.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

## Licitações e Contratos

## Despacho de Julgamento

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 1088/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema – SP torna Público que em 08 de junho de 2018, classificou, julgou e declarou vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 006/2018, Critério Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ NAS RUAS ARCÂNGELO PRESOTTO, MÁRIO PRESOTTO E DEODATO BOTTACINI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO TÉCNICO (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA), PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 7.708,61M², Contrato de repasse 846437/2017, Operação 103.9138-38/2017 Ministério das Cidades, para todos os fins de direito e que deverão ser obrigatoriamente cumprido e seguido pelo proponente vencedor. Vencedora do certame: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Inscrita no CNPJ. sob o nº 96.434.006/0001-46, no valor global de R$ 257.240,37 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 08 de junho de 2018 - Alexandre Matheus - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




**PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA**

**Atos Legislativos**

**Atos**

**ATO DO PRESIDENTE N° 05/2018.**

*"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018".*

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 28, inciso I, letra "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

Considerando o grande interesse da população no evento e em especial nos jogos da Seleção Brasileira;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal nos dias dosjogos, na forma especificada, se revela conveniente e justificável.

RESOLVE

Art. 1°. Fica estabelecido que nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da Câmara Municipal de Borborema, em caráter excepcional, dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos da seleção brasileira acontecerem às 9h00, o expediente será das 13h00 às 17h00;

II - nos dias em que os jogos da seleção brasileira acontecerem às 11h00, o expediente será das 07h00min às 10h00min;

III - nos dias em que os jogos da seleção brasileira acontecerem às 15h00, o expediente será das 07h00 às 13h00.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 8 de junho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo